



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 937

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(PORTARIA Nº 205/2023 - TRE/MA)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade suprir uma demanda eventual relacionada à segurança física dos prédios da Justiça Eleitoral no Maranhão. Diante da constante exposição a riscos, como invasões, vandalismo e acessos não autorizados, a instalação ou substituição de cercas do tipo concertina constitui medida essencial de reforço à segurança perimetral dessas unidades. Trata-se de solução rotineira de segurança adotada tanto por entidades privadas quanto pelos órgãos públicos.

A implementação dessa solução proporcionará um ambiente mais seguro para magistrados, servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam os Fóruns e demais dependências do TRE-MA, bem como maior proteção ao patrimônio público.

Cabe ressaltar que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão não dispõe de equipe técnica interna com qualificação específica para a execução desse tipo de serviço, o que torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

A contratação vigente terminará em **05/06/2024**, motivo pelo qual se faz necessário novo procedimento licitatório para realizar uma nova contratação, a fim de evitar prejuízos à segurança dos servidores, do público externo e dos bens patrimoniais deste órgão.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em especial, à Portaria nº 1.750/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC, que aprova o Plano de Contratações Anual (PCA 2025). Enquadra-se, ainda, na previsão orçamentária vigente e contribui para o cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no âmbito do Tribunal.

Adicionalmente, a iniciativa apresenta aderência aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o ciclo 2021-2026, com destaque para o macrodesafio "Aprimorar a gestão orçamentária e financeira", conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), reforçando o compromisso institucional com uma gestão pública eficiente, transparente e orientada para resultados. Esse alinhamento reforça o compromisso do TRE-MA com uma gestão pública eficiente, transparente e voltada para resultados, especialmente no que se refere à alocação racional dos recursos disponíveis. A contratação pretende atender a uma necessidade essencial, inserindo-se no esforço institucional de garantir maior segurança patrimonial e física com responsabilidade fiscal, observando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade.

Além disso, a medida integra a política de fortalecimento da governança e da integridade na gestão pública, contribuindo para a consolidação de uma cultura organizacional orientada à redução de desperdícios e à priorização de investimentos em áreas críticas e estratégicas para a missão institucional da Justiça Eleitoral.

3. NORMATIVOS ACERCA DA CONTRATAÇÃO

3.1. LEI FEDERAL

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

3.2. DECRETOS FEDERAIS

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 (Sistema de Registro de Preços).

3.3. INSTRUÇÕES NORMATIVAS FEDERAIS

IN SEGES/ME nº 58, de 08/08/2022 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

IN SEGES/ME nº 65, de 07/07/2021 - Pesquisa de Preços.

IN SEGES/ME nº 73, de 30/09/2022 - Licitação: menor preço ou maior desconto.

IN SEGES/ME nº 77, de 04/11/2022 - Ordem cronológica de pagamentos.

IN CGNOR/ME nº 81, de 25/11/2022 - Termo de Referência (TR).

IN SEGES/ME nº 5, de 26/05/2017 - Contratação de serviços sob execução indireta.

PORTARIA SEGES/ME nº 8.678, de 19/07/2021 - Governança das contratações.

3.4. NORMATIVOS DO CNJ E TSE (PODER JUDICIÁRIO NACIONAL)

Resolução CNJ nº 347, de 13/10/2020 - Política de Governança das Contratações no Judiciário.

Resolução CNJ nº 435, de 28/10/2021 - Política e sistema nacional de segurança do Judiciário.

Resolução TSE nº 23.702, de 09/06/2022 - Política de Governança das Contratações na Justiça Eleitoral.

3.5. NORMAS DO TRE-MA (NORMAS INTERNAS - REGIONAL)

3.5.1. RESOLUÇÕES

Resolução nº 9.845/2021 - Política de Governança das Contratações Públicas do TRE-MA.

Resolução nº 9.846/2021 - Aprova o Plano Estratégico do TRE-MA (2021-2026).

Resolução nº 9.868, de 23/08/2021 - Plano de Segurança Orgânica do TRE-MA.

Resolução nº 9.958, de 26/04/2022 - Sistema de Planejamento Estratégico do TRE-MA.

Resolução nº 10.144, de 10/11/2023 - Altera Res. nº 9.958/2022 (Planejamento Estratégico).

Resolução nº 10.251, de 08/07/2024 - Regulamenta o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 (PCA no TRE-MA).

3.5.2. INSTRUÇÕES NORMATIVAS INTERNAS

IN TRE-MA nº 1, de 26/02/2019 - Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos.

IN TRE-MA nº 6, de 24/04/2020 - Assinatura eletrônica no SEI.

IN TRE-MA nº 12, de 25/09/2023 - Lista de verificação para agentes de contratação.

IN TRE-MA nº 13, de 21/12/2020

3.5.3. PORTARIAS DO TRE-MA

Portaria nº 205, de 27/02/2023 - Padroniza procedimentos conforme a nova Lei de Licitações.

Portaria nº 1.306, de 21/09/2023 - Critérios de sustentabilidade nas contratações.

Portaria nº 1.750, de 29/10/2024 - Aprova o Plano de Contratações Anual (PCA 2025).

Portaria nº 310, de 25/02/2025 - Revisão do Plano de Contratações Anual 2025.

3.5.4. PLANO ESTRATÉGICO

Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-MA

(Documento orientador das ações estratégicas institucionais do Tribunal)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser definido de forma objetiva, com base em especificações usuais de mercado.

O serviço consiste na instalação e/ou substituição de cerca tipo concertina em formato espiral ao longo do perímetro de prédios da Justiça Eleitoral no Estado do Maranhão, abrangendo muros, gradis e portões.

Ressalta-se que o serviço objeto da contratação não possui natureza continuada, uma vez que não demanda execução habitual e periódica. Trata-se de prestação de serviço esporádica, executada sob demanda, conforme a identificação de necessidade de instalação e/ou substituição das cercas nas unidades da Justiça Eleitoral.

Será permitida a subcontratação exclusivamente para o fornecimento das placas de advertência obrigatórias ("PERIGO - MATERIAL CORTANTE"), desde que observadas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e mantida a responsabilidade integral da contratada quanto à qualidade, à conformidade e à entrega do item subcontratado.

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

A cerca concertina a ser fornecida e instalada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Material: aço galvanizado ou aço inoxidável;
- Formato: espiral;
- Diâmetro (altura): mínimo de 45 cm;
- Espaçamento entre espirais: máximo de 20 cm;
- Fixação: 3 (três) clips por espiral;
- Espessura da lâmina: mínimo de 30 mm;
- Arames de sustentação: tipo ovalado, devidamente tensionados;
- Hastes: galvanizadas a fogo;
- Placas de advertência: obrigatoriamente instaladas a cada 4 (quatro) metros, com dimensões de 20 x 20 cm, confeccionadas nas cores laranja ou amarela, contendo a inscrição em preto: "**CERCA CONCERTINA - PERIGO**" ou outra similar aprovada pelo TRE-MA.

4.2 EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A execução do serviço deverá observar rigorosamente as normas de segurança, qualidade e durabilidade, considerando a finalidade de reforço à segurança patrimonial das unidades da Justiça Eleitoral.

4.2 Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, as seguintes normas e diretrizes técnicas:

4.2.1 Normas da ABNT, especialmente aquelas relacionadas à resistência de materiais, métodos construtivos e instalações prediais;

4.2.2 Normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, no que se refere à instalação de dispositivos

cortantes em áreas externas, exigência de sinalização e restrições em rotas de fuga;

4.2.3 Legislação municipal vigente, incluindo o Código de Obras e Posturas do Município de São Luís/MA ou do respectivo município de execução, observando-se eventuais restrições quanto ao uso de cercas sobre muros em perímetro urbano;

4.2.4 Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, em especial as NRs 06, 18 e 35, no que se refere ao uso de Equipamentos de Proteção Individual, segurança em atividades na construção e trabalho em altura.

4.2.5 Caberá à contratada garantir que todos os procedimentos de instalação estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se por qualquer intercorrência decorrente de falhas na observância dessas normas.

4.2. LOCAIS DE EXECUÇÃO SEPARADOS POR LOTE:

O perímetro estimado para a instalação e/ou substituição de cercas do tipo concertina em todas as unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão é de **6.948 metros lineares**, distribuídos da seguinte forma:

- **2.146** metros instalados sobre gradis;
- **4.802** metros instalados sobre muros.

As metragens detalhadas em lotes e os respectivos locais de execução encontram-se descritos no **Anexo I** deste Estudo Técnico Preliminar.

4.3 REQUISITOS/CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em observância às diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA e na Portaria TRE-MA nº 271/2022, recomenda-se a incorporação de critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação, conforme previsto na legislação e nas boas práticas de contratações públicas sustentáveis.

4.3.1 Nesse sentido, solicita-se que, sempre que tecnicamente viável, sejam adotadas as seguintes medidas:

4.3.1.1 **Priorização** de concertinas fabricadas **com aço inoxidável reciclado**, ou com percentual comprovado de material reciclado em sua composição, mediante comprovação por meio de declaração do fabricante ou laudo técnico;

4.3.1.2 Análise técnica e ambiental dos materiais

Optou-se por manter duas alternativas sustentáveis, cabendo à Administração optar pela solução mais aderente à realidade orçamentária e operacional apresentada no momento. Entretanto, manteve-se como recomendação subsidiária a utilização de aço galvanizado com comprovação de durabilidade e resistência à corrosão.

Contudo, ressalta-se que nada impede a aceitação de aço inoxidável reciclado, desde que sua especificação técnica e procedência estejam de acordo com as exigências de segurança e qualidade previstas no Termo de Referência.

4.3.1.2.1. Principais características do aço inoxidável reciclado:

I. Apresenta alta durabilidade, resistência à corrosão e pode ser integralmente reciclado. Seu processo produtivo consome mais energia em comparação ao aço galvanizado.

II. A produção a partir de sucata reduz emissões e impactos ambientais, sendo positiva sob o ponto de vista do ciclo de vida.

III. Alto custo unitário, o que pode limitar sua aplicação em larga escala, especialmente em contratações públicas.

4.3.1.2.2. Principais características do aço galvanizado:

I. Possui excelente custo-benefício, sendo amplamente utilizado em cercas e estruturas de segurança.

II. Também apresenta boa durabilidade e resistência à corrosão (embora inferior ao inox), especialmente em ambientes urbanos e de baixa salinidade.

III. Seu processo de galvanização envolve o uso de zinco, que pode gerar impactos ambientais se não tratado adequadamente, mas o material também pode ser reciclado.

IV. É o material mais comum e viável no mercado, com maior disponibilidade e logística facilitada.

4.3.1.3 Utilização de embalagens recicláveis e otimizadas, com menor volume e impacto ambiental, visando à redução de resíduos durante o transporte, armazenamento e descarte dos materiais.

4.3.1.4 A adoção dessas práticas contribui para o cumprimento das metas institucionais de sustentabilidade, promovendo contratações mais responsáveis e alinhadas com os princípios da administração pública eficiente, econômica e ambientalmente consciente.

4.4. REQUISITOS TEMPORAIS

4.4.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), com vigência prevista de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

4.4.2 A ata de registro de preços poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação dos quantitativos, caso seja demonstrada a vantajosidade para a Administração.

4.4 REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Considerando o vulto da contratação e a possibilidade de vigência da ata por 2 (dois) anos, o que demanda uma boa saúde financeira da empresa a ser contratada, será exigida, para fins de qualificação econômico-financeira, a documentação prevista no art. 69, I e II da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1 Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o

licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.

4.4.2 Portanto, fica justificada a necessidade desta disposição constar no instrumento convocatório, de modo que a Administração tenha segurança em sua contratação e o objeto possa ser finalizado sem imprevistos operacionais decorrentes de contratação de empresa sem os requisitos necessários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação dos serviços ora estudados tem ocorrido no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão há alguns anos, em razão da necessidade de atender à demanda por instalação e/ou substituição de cercas tipo concertina nas unidades da Justiça Eleitoral no estado. Para fins de registro e histórico, apresentam-se as últimas contratações realizadas:

Em 2017 foi processada licitação, cujo PAD é o 9625/2017, e sagrou-se vencedora a empresa R M DA TRINDADE - ME. Foi registrada Ata de Registro de Preço N° 101/2017 com os seguintes dados: a) GRADIL- instalações de cerca concertina (Perímetro Gradil) a R\$ 38m, totalizando R\$ 5.510,00; b) MURO - Instalações de cerca concertina (Perímetro muro) no valor de R\$ 38,00m, totalizando R\$ 19.114 e no item 02 a)GRADIL - Manutenção de cerca concertina (Perímetro Gradil) a R\$ 41,00m, totalizando R\$ 74.907,00; b) MURO - Manutenção de cerca concertina (Perímetro Muro), a R\$ 41,00m, totalizando R\$ 165.558,00. O valor total da ARP foi de R\$ 265.089,00. Do valor registrado na ARP N°. 30/2016, foi utilizado R\$ 265.089,00.

Em 2019, mediante o PAD 7243/2019, foi realizado novo procedimento licitatório, sangrando-se vencedoras dos lotes as empresas RM da Trindade - ME e Forte Construção e Tecnologia Eireli. Foi registrada Ata de Registro de Preço N° 30/2019 a favor de Forte Construção e Tecnologia Eirelicom, com os seguintes dados:

a) cerca concertina com placas de aviso a cada quatro metros, a R\$ 45,79m, totalizando R\$ 45.240,52, e, a favor de RM da Trindade - ME, foi registrada a Ata de Registro de preço N° 31/2019, com os seguintes dados no lote 1: Cerca concertina com placas de aviso a cada quatro metros a R\$ 40,85, totalizando 58.292,95; e no lote 2: cerca concertina com placas de aviso a cada quatro metros a R\$ 43,00, totalizando 22.231,00. O valor total da ARP 30/2019 foi de R\$ 45.240,52 e da 31/2019 foi de R\$ 80.523,95, totalizando o valor global de R\$ 125.764,47.

Em 2020, foi processada a licitação, cujo SEI é o 0008322-11.2020.6.27.8000, e sagraram-se vencedoras as empresas J D DA SILVA JUNIOR e ANGULLAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Foi registrada a Ata de Registro de Preços nº 67/2020 em favor da empresa J D DA SILVA JUNIOR, com os seguintes dados: Lote vencido: I; quantidade: 990m (novecentos e noventa metros); valor unitário do lote: R\$ 20,50 (Vinte reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 20.295,00 (vinte mil duzentos e noventa e cinco reais); e, em favor da empresa ANGULLAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA., foi registrada a ARP 66/2020, com os seguintes dados: Lotes vencidos: II, III, IV, V, VI,VII; quantidades: 789m, 1.668m, 1205m, 515m, 1.185m e 1.030m, totalizando 6.392m (seis mil trezentos e noventa e dois metros); valor unitário de cada lote: R\$ 23,90, R\$ 40,00, R\$ 30,47, R\$ 40,85, R\$ 25,00 e R\$ 25,00, totalizando o valor global de R\$ 198.706,20 (cento e noventa e oito mil setecentos e seis e vinte centavos).

Em 2023, foi processada licitação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, resultando na Ata de Registro de Preços nº 38/2023, cujo fornecedor vencedor foi a empresa Ceará Equipamentos de Segurança Ltda. (CNPJ 41.227.454/0001-87).

A contratação refere-se à instalação e/ou substituição de cerca tipo concertina, com fornecimento de materiais, conforme as especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 53/2022.

Foram contempladas 25 ordens de serviço, com distribuição regional agrupada em sete lotes geográficos, abrangendo diversas zonas eleitorais e unidades da Justiça Eleitoral no Maranhão.

Os serviços foram contratados pelo valor unitário de R\$ 39,00 por metro linear, totalizando 2.135 metros, executados na presente etapa, com valor global de R\$ 83.304,00.

Dentre as unidades atendidas, destacam-se:

a) Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior, como Balsas, Imperatriz, Timon, Santa Inês, Viana, Grajaú, Morros, entre outros;

b) Prédios da capital, Fórum São Luís MA e Prédio Sede.

Verifica-se, portanto, que a contratação sob o modelo atual tem atendido às necessidades institucionais, sendo ainda imprescindível a manutenção de contratações regulares para suprir eventuais demandas emergentes e descentralizadas.

Desta forma, em conformidade com o histórico de contratações anteriores e em consulta aos fornecedores locais, levando-se em consideração contratações de outros órgãos, será adotada a modelagem já aplicada.

Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos:

1. UASG 925603 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO RN - PREGÃO 90029/2024
2. UASG 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA - PREGÃO 90031/2024
3. UASG 783701 - HOSPITAL NAVAL DE NATAL - PREGÃO 90003/2024
4. UASG 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC - PREGÃO 90020/2024
5. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL - Dispensa Eletrônica 014/2025 - CNPJ: 46.612.032/0001-49

Embora exista no mercado outra solução tecnicamente viável, como o uso de cerca elétrica, sua adoção não se mostra adequada ao interesse da Administração, pelas seguintes razões:

I. A cerca elétrica apresenta custo de aquisição e manutenção significativamente mais elevado;

II. Exige instalação elétrica especializada e alimentação contínua de energia, o que aumenta a complexidade operacional, gera custos adicionais e expõe o órgão a riscos de interrupção por falhas ou quedas de energia;

III. O funcionamento com corrente elétrica implica risco à integridade física de terceiros, podendo provocar acidentes graves ou fatais, com consequente responsabilização civil da União e administrativa do Tribunal.

Diante disso, conclui-se que a cerca tipo concertina representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e de segurança institucional, alinhando-se ao princípio da razoabilidade e ao dever de proteção ao patrimônio público, sem gerar passivos jurídicos ou operacionais adicionais não previstos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação dos serviços de instalação e/ou substituição de cerca concertina do tipo espiral, com fornecimento de material, tem sido realizada ao longo dos anos de forma descentralizada, conforme demanda apresentada pelas unidades da Justiça Eleitoral no Estado, podendo ser solicitada por quaisquer fóruns, cartórios eleitorais ou demais prédios pertencentes a este Tribunal, desde que devidamente justificada a necessidade.

A) CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Na contratação anterior, SEI 0011877-65.2022.6.27.8000, os quantitativos foram estimados com base no perímetro total a ser coberto, totalizando **7.382m**, sendo 2.176m de gradil e 5.206m de muro (em metros lineares), distribuídos em sete lotes distintos.

B) CONTRATAÇÃO ATUAL

Para a contratação ora em análise, não é possível estimar com precisão o quantitativo exato de serviços a serem executados, tendo em vista que a demanda será definida conforme as solicitações formalizadas pelas unidades da Justiça Eleitoral, especialmente fóruns e cartórios localizados no interior do Estado.

Adicionalmente, ressalta-se que alguns cartórios eleitorais funcionam em imóveis alugados, os quais podem ser desocupados e realocados para novos endereços ao longo da vigência da ata de registro de preços. Tal dinâmica pode gerar a necessidade de instalação de novas cercas tipo concertina nos imóveis recém-ocupados, visando garantir a segurança patrimonial e atender aos requisitos institucionais mínimos de proteção perimetral. Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada para atender a essa variação de demanda imprevisível e descentralizada, conforme a realidade operacional da Justiça Eleitoral do Maranhão.

Entretanto, para fins de planejamento da presente contratação, utilizou-se como referência a contratação anterior, estimando-se os quantitativos com base no perímetro das unidades que apresentam maior probabilidade de demandar o serviço.

Com base nessa projeção, o total estimado foi diminuído levemente para **6.948** metros lineares de cerca tipo Concertina, conforme tabela abaixo:

Lote	Região	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	Região da Ilha	667	323	990
2	Região Norte	120	585	705
3	Região Sul	401	1117	1518
4	Região dos Cocais	405	710	1115
5	Região Oeste	135	380	515
6	Região dos Lençóis	250	825	1075
7	Região Central	168	862	1030
	Total	2146	4802	6948

Essa estimativa leva em consideração, ainda, o aumento do número de unidades potencialmente demandantes, decorrente da expansão ou realocação de cartórios eleitorais, bem como a necessidade de atendimento a solicitações represasdas que não foram contempladas no escopo do contrato anterior, seja por limitação orçamentária ou pela vigência da ata à época.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

A cotação de mercado foi realizada durante o período de **13/02/2025 a 01/06/2025**, por meio de pesquisas realizadas com fornecedores locais e preços adjudicados em pregões eletrônicos, atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”

Conforme detalhado no Mapa de Preços anexo, o preço obtido foi o seguinte:

Lote	Região	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros	Preço estimado	Total
1	Região da Ilha	667	323	990	R\$ 60,06	R\$ 59.459,40
2	Região Norte	120	585	705	R\$ 60,06	R\$ 42.342,30
3	Região Sul	401	1117	1518	R\$ 60,06	R\$ 91.171,08
4	Região dos Cocais	405	710	1115	R\$ 60,06	R\$ 66.966,90
5	Região Oeste	135	380	515	R\$ 60,06	R\$ 30.930,90
6	Região dos Lençóis	250	825	1075	R\$ 60,06	R\$ 64.564,50
7	Região Central	168	862	1030	R\$ 60,06	R\$ 61.861,80
	Total	2146	4802	6948	R\$ 60,06	R\$ 417.296,88

7.1 JUSTIFICATIVA METODOLÓGICA

Conforme consta no Mapa de preços anexo ao SEI de Planejamento da Contratação, verificou-se que o Coeficiente de Variação de 39% evidencia que os valores obtidos na pesquisa apresentam elevada dispersão, indicando que a amostra é heterogênea e contém valores extremos, o que limita a confiabilidade da média como única referência. Nesse contexto, a adoção da mediana seria estatisticamente recomendável.

Contudo, conforme o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, pode-se utilizar média, mediana ou menor valor como critério, desde que justificado e aprovado pela autoridade competente.

A Lei nº 14.123/2021 estabelece que os órgãos devem escolher, com base no interesse público, a metodologia mais benéfica ao órgão, considerando o cenário regional e a natureza da contratação. Tal preceito é compatível com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que impõe compatibilidade entre o orçamento estimado e os preços praticados no mercado, levando em conta peculiaridades locais.

Deve-se considerar que o serviço de instalação e substituição de concertina é ofertado nacionalmente, com cadeias produtivas mais consolidadas em outras regiões do país, onde os custos operacionais são mais baixos. A inclusão de preços nacionais no Portal de Compras e demais bases públicas inflaciona o coeficiente de variação, dificultando a comparabilidade com o mercado local, onde os custos são naturalmente superiores devido à menor escala de demanda e estrutura. Esse panorama justifica a adoção da média local saneada, ao invés da mediana nacional.

Em decorrência do exposto, adotou-se a média aritmética simples dos preços válidos obtidos na pesquisa, sem exclusão de valores, por se entender que a variação observada representa uma característica inerente ao mercado nacional de fornecimento e instalação de cerca tipo concertina. Destaca-se que não foram identificadas inconsistências ou valores manifestamente inexequíveis, mas sim uma dispersão natural decorrente da diversidade regional de estruturas produtivas e demandas locais. A opção pela média encontra respaldo no:

I. Art. 6º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;

II. Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a consideração de peculiaridades regionais na definição do preço estimado.

A apuração do preço foi decorrente da média simples, considerando todos os preços disponíveis nas ferramentas utilizadas para esta cotação. Assim, o preço unitário (estimado em metros) encontrado foi de R\$ 60,06 (sessenta reais e seis centavos), o valor orçado para a presente licitação é de R\$ 417.296,88 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme descrito no Mapa de Preços anexo aos autos do processo de planejamento da contratação TRE/MA - SEI 0003354.59.2025.6.27.8000.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação e/ou substituição de cercas do tipo concertina espiral, com fornecimento de todos os materiais necessários, a serem aplicados nos prédios da Justiça Eleitoral do Maranhão. A medida visa reforçar a proteção perimetral das instalações, em complemento aos sistemas de segurança existentes, contribuindo para a preservação do patrimônio público e a integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e usuários.

Os serviços deverão ser executados com base em especificações técnicas previamente estabelecidas, incluindo o fornecimento, transporte, manuseio e instalação das cercas sobre muros de alvenaria e/ou gradis metálicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de engenharia e segurança. As demandas ocorrerão conforme a necessidade e conveniência deste Tribunal, sendo acionadas mediante solicitação da área requisitante. A execução dos serviços deverá observar as particularidades de cada unidade, com atuação coordenada pela Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial, responsável também pela gestão e fiscalização da execução contratual. Ao final da instalação, a contratada deverá assegurar a correta fixação dos materiais, a ausência de obstruções e a plena funcionalidade da solução implantada, garantindo durabilidade, eficiência e segurança.

Os locais inicialmente contemplados são:

- a) 19ª Zona Eleitoral - (Timon/MA);
- b) 36ª Zona Eleitoral - (Parnarama/MA);
- c) 77ª Zona Eleitoral - (Santa Inês/MA);
- d) 83ª Zona Eleitoral - (Santa Helena/MA);
- e) 111ª Zona Eleitoral - (Bequimão/MA).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do certame compreende serviços de instalação e/ou substituição, com fornecimento de material, de cerca concertina do tipo espiral, em 7 (sete) lotes regionais, para atender às demandas deste Tribunal.

A divisão em lotes atende à determinação do TCU (Súmula 247 combinada com o Acórdão 1.347/2018 - Plenário), de modo a ampliar a competitividade, sem prejuízo ao conjunto da solução, e garantir a participação de empresas com atuação regional restrita.

9.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DIVISÃO EM LOTES

Em conformidade com o art. 18, § 3º, da Lei 14.133/2021, é facultada a divisão do objeto em lotes quando essa medida:

- a) viabilizar maior competitividade;
- b) não gerar prejuízo ao atendimento global da demanda;
- c) além de promover economia de escala e planejamento eficiente das contratações.

9.1 CRITÉRIOS DE PARCELAMENTO E COMPETITIVIDADE

Parcelamento regional: os pontos de instalação foram organizados em 7 (sete) lotes geográficos distintos, definidos com base em critérios de viabilidade técnica e econômica, de modo a possibilitar a participação de empresas com atuação local ou regional, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a Administração.

Ampliação da competitividade: a adoção do parcelamento permite a inclusão de fornecedores de pequeno e médio porte, que muitas vezes não conseguiriam concorrer em uma licitação com escopo único e abrangência estadual. Tal estratégia está alinhada aos princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Racionalização da gestão contratual: a estruturação em lotes contribui para a simplificação dos procedimentos administrativos, reduzindo a complexidade relacionada à celebração de múltiplos contratos ou atas, e otimizando os processos de gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo maior controle e eficiência.

9.1.1 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da execução parcelada e imprevisibilidade do quantitativo a ser demandado, adota-se o Sistema de Registro de Preços previsto nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto 11.462/2023.

Conforme o art. 3º do referido Decreto:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

(...)

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso em tela, o serviço de instalação e/ou substituição de cerca tipo concertina caracteriza-se como objeto de demanda eventual, descentralizada e não contínua, cuja execução dependerá de solicitações específicas formalizadas pelas unidades da Justiça Eleitoral, especialmente fóruns e cartórios, suscetíveis a realocações e alterações estruturais ao longo do tempo.

A utilização do SRP permite à Administração otimizar o planejamento e a gestão orçamentária, assegurando agilidade no atendimento das necessidades, redução de custos operacionais e flexibilidade na execução da despesa pública, ao mesmo tempo em que respeita os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação

vigente.

9.1.2 JUSTIFICATIVA E RESULTADOS ESPERADOS

Considerando as especificidades do objeto, a natureza esporádica da demanda, a distribuição geográfica das unidades da Justiça Eleitoral no Estado do Maranhão e a necessidade de garantir ampla participação de fornecedores, adotou-se a modelagem da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), com divisão regional em lotes.

Tal abordagem permite compatibilizar a execução descentralizada do serviço com a eficiência administrativa, proporcionando os seguintes resultados:

- a) Aumenta a competitividade do certame – A divisão do objeto em lotes regionais favorece a participação de empresas locais e regionais, inclusive de pequeno e médio porte, ampliando o universo de concorrentes e fomentando a economia local;
- b) Mantém a integralidade da solução global – Apesar da segmentação do objeto, o modelo adotado assegura a uniformidade da solução proposta, com parâmetros técnicos e qualitativos padronizados para todas as regiões;
- c) Promove economia de escala – O registro centralizado de preços permite à Administração usufruir de condições mais vantajosas por meio da consolidação da demanda estimada, reduzindo custos unitários;
- d) Simplifica a gestão contratual e a fiscalização – A estruturação em lotes facilita o acompanhamento da execução por parte das unidades demandantes, permitindo maior controle, eficiência na fiscalização e racionalização dos recursos administrativos envolvidos.

9.1.3 INDICADORES DE EFICIÊNCIA E SEGURANÇA:

Com base na modelagem adotada para a presente contratação – por meio do SRP e divisão regional por lotes – foram levantados os seguintes indicadores de eficiência e segurança, que orientam e justificam a escolha da estratégia proposta:

- a) Economicidade: estima-se uma redução média de até 10% no custo unitário dos serviços contratados, em decorrência da ampliação da competitividade propiciada pela segmentação regional e pela possibilidade de participação de fornecedores locais;
- b) Melhor aproveitamento de recursos administrativos: a adoção de uma única licitação com múltiplos lotes e o consequente menor número de atas e contratos vigentes reduzem a complexidade operacional e as demandas administrativas relativas à gestão, fiscalização e acompanhamento contratual;
- c) Segurança patrimonial: a instalação ou substituição de cercas tipo concertina proporcionará reforço à proteção perimetral das unidades da Justiça Eleitoral, especialmente em períodos de menor vigilância presencial (como à noite, fins de semana e feriados), atuando de forma complementar ao sistema de videomonitoramento (CFTV) já existente nas sedes, fóruns e cartórios eleitorais.

Tais indicadores reforçam os benefícios da estratégia adotada e contribuem para a promoção de uma gestão eficiente, segura e alinhada às diretrizes institucionais.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE, MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como objetivo principal o reforço da segurança perimetral das unidades da Justiça Eleitoral do Maranhão, por meio da instalação e/ou substituição de cercas do tipo concertina, atendendo a uma demanda eventual e estratégica para a proteção do patrimônio público e da integridade das instalações.

Dentre os resultados pretendidos, destacam-se os seguintes aspectos:

A) SEGURANÇA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

A medida visa mitigar riscos relacionados a invasões, furtos, vandalismo e acessos não autorizados, sobretudo em períodos de baixa vigilância presencial – como à noite, em finais de semana e feriados. A instalação da cerca concertina funcionará como um mecanismo dissuasório complementar ao sistema de CFTV (circuito fechado de televisão), já existente nas sedes, fóruns e cartórios, aumentando o nível de proteção e a sensação de segurança entre servidores, magistrados e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral.

B) ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), aliado à divisão regional em lotes, permitirá uma execução contratual sob demanda, evitando desperdícios decorrentes de contratações em volume superior ao necessário e possibilitando melhor aproveitamento do orçamento disponível. Com a ampliação da competitividade, espera-se uma redução média de até 10% no custo unitário dos serviços, promovendo maior economicidade ao erário.

C) OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E REDUÇÃO DE CARGA ADMINISTRATIVA

Ao concentrar a contratação por meio de uma única licitação com múltiplos lotes, o TRE-MA reduz significativamente a

complexidade e o volume de processos licitatórios descentralizados, o que resulta em melhor aproveitamento dos recursos humanos alocados nas áreas de planejamento, contratação, fiscalização e controle interno. Essa abordagem também contribui para a padronização técnica dos serviços prestados, facilitando a gestão e o acompanhamento da execução contratual pelas unidades demandantes.

D) FLEXIBILIDADE E RESPOSTA CÉLERE ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS

Considerando a possibilidade de realocação de cartórios eleitorais para novos imóveis alugados, especialmente no interior do estado, o modelo adotado possibilita que as demandas emergenciais por instalação de cercas sejam prontamente atendidas, sem a necessidade de deflagração de novos certames, garantindo continuidade das atividades com segurança e agilidade na prestação do serviço público eleitoral.

E) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A contratação também está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência, legalidade, economicidade e interesse público, reforçando o compromisso do TRE-MA com uma gestão moderna, transparente e orientada a resultados. Ademais, contribui com os macrodesafios estratégicos do Poder Judiciário (2021-2026), em especial o de “Aprimorar a gestão orçamentária e financeira”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui correlação funcional com o contrato vigente que abrange os **serviços de vigilância armada (diurna e noturna), vigilância desarmada, supervisão de vigilância, agente de portaria e operador de monitoramento de CFTV**, executados nas unidades da Justiça Eleitoral no Estado do Maranhão.

Embora não se trate de contratação interdependente em termos formais - ou seja, a execução de um contrato não condiciona a do outro - ambos os contratos atuam de forma complementar no contexto da segurança patrimonial e institucional do TRE-MA. A cerca tipo concertina, objeto da contratação ora em análise, exerce função preventiva e dissuasória, dificultando o acesso não autorizado às dependências do Tribunal, enquanto os serviços de vigilância humana e monitoramento eletrônico atuam na detecção e pronta resposta a ocorrências, compondo um sistema integrado de segurança.

Dessa forma, a solução ora proposta reforça a efetividade dos contratos de segurança existentes, funcionando como um mecanismo auxiliar no combate a sinistros, tais como invasões, furtos, vandalismo ou outros eventos que ameacem o patrimônio e a continuidade dos serviços da Justiça Eleitoral.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução contratual, não se identificam, até o momento, intervenções físicas, ajustes sistêmicos ou ações preparatórias de engenharia a serem realizadas previamente pela Administração.

Entretanto, caberá às unidades demandantes realizarem a identificação prévia dos pontos de instalação da cerca tipo concertina, assegurando a liberação de acesso às áreas e a verificação da integridade dos suportes (muros e gradis), de forma a garantir que estejam aptos a receber os dispositivos de segurança.

Tais providências visam assegurar a correta execução dos serviços contratados e estão em conformidade com o disposto no art. 11, inciso X, da Portaria nº 205/2023 - TRE/MA.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de instalação e/ou substituição de cercas tipo concertina poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser identificados, mitigados e controlados tanto pela Administração quanto pelas empresas contratadas, consta anexo a este processo o Mapa de Riscos, onde constam os principais riscos associados a essa contratação, bem como os responsáveis pela adoção de medidas.

Tais impactos envolvem desde a geração de resíduos até o consumo de recursos naturais e possíveis interferências físicas no ambiente.

13.1. PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

Geração de resíduos metálicos: A substituição de cercas danificadas resulta na geração de materiais metálicos (como arames e suportes), que devem ser descartados de forma ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de empresas recicladoras autorizadas.

Embalagens e resíduos diversos: O fornecimento dos materiais geralmente envolve o uso de embalagens plásticas e de papelão. A destinação final dessas embalagens deve priorizar a reutilização e a reciclagem.

Consumo de recursos naturais: A instalação dos equipamentos exige o uso de ferramentas elétricas e consumo pontual de energia. A contratada deve adotar medidas de economia de energia e priorizar o uso de equipamentos com maior eficiência energética.

Interferência no ambiente físico imediato: A fixação das cercas pode demandar pequenas intervenções estruturais.

Deve-se preservar a integridade de muros, gradis e eventuais áreas vegetadas no entorno.

13.2. MEDIDAS PREVENTIVAS E REQUISITOS AMBIENTAIS

Em conformidade com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MA e da Portaria TRE-MA nº 271/2022, e considerando os princípios da administração pública sustentável, a presente contratação observará as seguintes exigências:

A) REGULARIDADE AMBIENTAL

Apresentação de licença ambiental vigente ou declaração de isenção, conforme a natureza da atividade exercida, emitida por órgão competente.

B) PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NOS PROCESSOS PRODUTIVOS

Declaração formal da empresa contratada de que adota práticas sustentáveis, como o reaproveitamento de insumos, uso racional de água e energia, e destinação ambientalmente correta de resíduos;

Comprometimento formal da contratada com a não geração de passivos ambientais durante a execução do contrato.

C) MATERIAIS SUSTENTÁVEIS

Privilegiando o uso de aço Inoxidável, por sua durabilidade e resistência à corrosão, minimizando substituições e impactos ambientais;

Vedação ao uso de materiais que contenham substâncias nocivas, como metais pesados, solventes tóxicos ou tintas com compostos voláteis prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente.

D) CERTIFICAÇÕES E PROCEDÊNCIA DOS MATERIAIS

Preferência por materiais que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001 (Gestão Ambiental) ou outras que atestem práticas sustentáveis de produção;

Exigência de nota fiscal com origem rastreável, preferencialmente emitida por fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis e compromisso com responsabilidade socioambiental.

E) EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CONSCIENTIZAÇÃO DA EQUIPE

Inclusão, no contrato, de cláusula específica que preveja a orientação da equipe executora quanto às boas práticas ambientais, abrangendo:

- a) Uso racional de recursos naturais (energia, água);
- b) Redução da geração de resíduos e sua destinação correta;
- c) Controle de emissões locais (ruído, poeira e detritos);
- d) Respeito às normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao local da execução dos serviços.

A adoção dessas diretrizes reforça o compromisso institucional do TRE-MA com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para a redução de impactos negativos e o cumprimento das metas previstas em seu Plano de Logística Sustentável.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações.
- b) Inclusa no orçamento 2025.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preço.

15. SERVIDORES QUE FISCALIZARÃO A CONTRATAÇÃO

A fiscalização e a gestão da execução contratual serão exercidas pelo servidor Raimundo Nonato Cardoso, matrícula 309992, designado como fiscal titular. Nos casos de afastamentos legais ou impedimentos do titular, as atribuições de fiscalização serão assumidas pelo servidor Francisco Emerson Sena Costa, matrícula 3099595, designado como fiscal substituto.

16. INDICAÇÃO DA FONTE ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da ação orçamentária Manutenção Predial, vinculada à Natureza de Despesa **33.90.39**, conforme previsto no dispositivo orçamentário vigente.

17. ESTRATÉGIA PARA CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPTÃO DE CONTRATO

A contratação em análise terá vigência até 2026, logo a principal estratégia para não ocorrer a descontinuidade dos serviços será a realização do procedimento licitatório ainda em 2026, medida essa que depende da atuação célere de

todos os agentes envolvidos.

Na eventualidade de insucesso na medida acima, as demandas ficarão represadas para atendimento futuro.

18. ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

Os serviços objeto desta contratação têm como fato gerador a prestação de serviços constante na lista anexa da LC 116/2003, logo tributadas com o ISS.

Para os serviços de instalação e/ou substituição, com fornecimento de material, de cerca concertina do tipo espiral o enquadramento da lista anexa é o item 7, subitem 7.02:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Quanto ao local da prestação dos serviços, considera-se prestado no local do estabelecimento do prestador, conforme a regra geral estabelecida no art. 3º do referido diploma legal. Ressalte-se que os objetos desta contratação não se enquadram na exceção prevista nos incisos I a XXV do mesmo artigo.

Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016\)](#).

19. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	OBSERVAÇÃO
1.1. Conhecer o que é TR	Cardoso	13/02/2025	14/02/2025	
1.2. Estudar as normas TRE	Cardoso	25/02/2025	26/02/2025	
2.1. Definir os tópicos do ETP	Cardoso/Emenson	03/03/2025	04/03/2025	
2.2. Organizar as informações	Cardoso/Emenson	09/03/2025	10/03/2025	
2.3. Definir demanda com base no histórico	Cardoso/Emenson	15/03/2025	16/03/2025	
2.4. Analisar o enquadramento tributário	Cardoso/Emenson	21/03/2025	22/03/2025	
2.5. Reunião com a equipe	Cardoso/Emenson	27/03/2025	28/03/2025	
3.1. Levantar preço em São Luís	Cardoso/Emenson	02/04/2025	03/04/2025	
3.2. Levantar preço no BANCO DE	Cardoso/Emenson	08/04/2025	09/04/2025	

PREÇO				
3.3. Levantar preço na INTERNET	Cardoso/Emenson	14/04/2025	15/04/2025	
3.4. Confeccionar a objetivação do preço	Cardoso/Emenson	20/04/2025	21/04/2025	
4.1. Confeccção do ETP	Cardoso/Emenson	26/04/2025	27/04/2025	
5.1. Enviar ETP para o ASLIC	Cardoso/Emenson	02/05/2025	12/05/2025	
5.2. Ajustar ETP conforme as sugestões do ASLIC	Cardoso/Emenson	12/05/2025	10/06/2025	
5.3. Reenviar ETP para ASLIC	Cardoso/Emenson	10/06/2025	10/06/2025	
6.1. Protocolar TR	Cardoso	23/06/2025	23/06/2025	
6.2 Ajustar TR conforme as sugestões do ASLIC	Cardoso	30/06/2025	30/06/2025	

**ANEXO I
ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Zona Eleitoral	Endereço	Bairro	CEP
1ª	AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N	MADRE DEUS	65074115
2ª	FORUM ELEITORAL - AV VITORINO FREIRE, S/N - MADRE DEUS	MADRE DEUS	65025015
3ª	FÓRUM ELEITORAL, AV VITORINO FREIRE S/N	MADRE DEUS	65025015
4ª	AVENIDA NORTE-SUL, LOTE 1, CIDADE JUDICIÁRIA	CAMPO DE BELEM	65609005
5ª	AVENIDA NORTE - SUL, LOTE 1	CAMPO DE BELEM	65606170
6ª	AVENIDA NORTE SUL, LOTE 1, CIDADE JUDICIÁRIA	CAMPO DE BELEM	65609005
7ª	RUA CONEGO MENDONÇA 366	CENTRO	65400000
8ª	FORUM DES. CAETANO MARTINS JORGE - RUA DA SALVAÇÃO, S/N	CENTRO	65415000
9ª	AVENIDA MARLY BOUERES, S/N	MUTIRÃO	65725000
10ª	FÓRUM ELEITORAL, AV VITORINO FREIRE S/N	MADRE DEUS	65025015
11ª	TRAVESSA VEREADOR CARLOS LUSTOSA, NR 330	SANTA CRUZ	65810000
12ª	RUA 7 DE SETEMBRO, 207	CENTRO	65570000
13ª	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 65	CENTRO	65700000
14ª	RUA DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - CURURUPU - MARANHÃO	CENTRO	65268000
15ª	FÓRUM ELEITORAL JUIZ ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA NAVA RODOVIA BR 226, S/N	TREZIDELA	65940000
16ª	RUA PROFESSOR LEONEL AMORIM, S/N	CENTRO	65485000
17ª	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N,	SÃO JOSÉ	65870000
18ª	RUA SENADOR URBANOS SANTOS, S/N	CENTRO	65150000
19ª	RUA DRA. LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS, S/N	PARQUE PIAUI	65630200
20ª	RUA PROF. ANTONIO LOPES S/N	CENTRO	65215000
21ª	RUA CÍCERO NEIVA, S/N - CENTRO	CENTRO	65660000
22ª	TRAVESSA DA LIBERDADE-S/N	POTOSI	65800000
23ª	RUA MISSIONÁRIO PERRIM SMITH S/N	INCRA	65950000
24ª	RUA SANTO ANTONIO, 71	SANTO ANTONIO	65520000
25ª	RUA BERNADETE CUNHA, S/N	CENTRO	65515000

26ª	AV. ELIAS BARROS, S/N - FÓRUM DE CAROLINA	ALTO DA COLINA	65980000
27ª	RUA JOÃO INÁCIO GARCIA 22	CENTRO	65480000
28ª	AV. ANTONIO GUIMARÃES (MA-034), S/N	OLHO DAGUINHA	65620000
29ª	AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, S/N, CEP 65690-000	GUANABARA	65690000
30ª	AV. JOSÉ BRUNO DE BARROS N. 1268	CENTRO	65255000
31ª	FORUM JUIZ SAI LUIZ CHUNG- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N	CENTRO	65170000
32ª	FORUM JUÍZA MARIA ANIDA ALMEIDA, RUA CEL. JOAQUIM RODRIGUES, N. 100	CENTRO	65180000
33ª	LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHK, QUADRA 17-A, SN	BOM JESUS	65913420
34ª	RUA URBANO SANTOS,CENTRO, PROX. ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO	CENTRO	65840000
35ª	AVENIDA JOÃO PESSOA, S/N	CENTRO	65708000
36ª	AVENIDA IMPERATRIZ, 149	CENTRO	65640000
37ª	FORUM DES. SARNEY DE ARAUJO COSTA - PRACA JOSE SARNEY N 307	CENTRO	65200000
38ª	FÓRUM DR. JOAQUIM SILVESTRE TRINTA - RUA FRANCISO XAVIER, SN	MUTIRÃO	65235000
39ª	AVENIDA SANTOS DUMONT SN - ANEXO FÓRUM DE JUSTIÇA	CANARIO	65278000
40ª	RUA SÃO JOSÉ 186 - CENTRO	CENTRO	65580000
41ª	TRAV. ANTONIO FILHO DA COSTA N 12 CAMPINA	CENTRO	65350000
42ª	FÓRUM ELEITORAL DA 42 ZONA - RUA JUSCELINO KUBITSCHK - S/N	CORRENTE	65500000
43ª	CARTÓRIO ELEITORAL - PRAÇA DO ESTUDANTE SN CENTRO	CENTRO	65370000
44ª	AV. AEROPORTO, S/N, BAIRRO AEROPORTO	CENTRO	65680000
45ª	RUA DR. DJALMA MARQUES, S/N.	CENTRO	65213000
46ª	TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO	CENTRO	65970000
47ª	AV. GARRASTAZU MEDICI, S/N	CAMPINA	65110000
48ª	RUA AFONSO PENA, N 09	CENTRO	65765000
49ª	AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO, VITORINO FREIRE-MA.	CENTRO	65320000
50ª	FÓRUM ELEITORAL - RUA HORACIO GONCALVES, S/N	ROSALINA	65430000
51ª	RUA CÔNEGO NESTOR, 214	CENTRO	65550000
52ª	PRAÇA GOMES DE CASTRO, N. 8	CENTRO	65250000
53ª	RUA DO SOL, 39	SÃO RAIMUNDO	65665000
54ª	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N	VILA MILITAR	65760000
55ª	TV. SÃO SEBASTIÃO, 687	PERPÉTUO SOCORRO .	65295000
56ª	AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, 127	CENTRO	65590000
57ª	RUA COLARES MOREIRA, 130	CENTRO	65302425
58ª	RUA TIRADENTES, S/N	MUTIRÃO	65922000

60ª	RUA PEREIRA JUNIOR, 27	CENTRO	65790000
61ª	RUA CLÁUDIO CARNEIRO, 149,	CENTRO	65750000
62ª	AVENIDA RIO BALSAS, N. 1000, SANTA FÉ	SANTA FE	65895000
63ª	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 308	CENTRO	65225000
64ª	TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO N.280	CENTRO	65280000
65ª	LOTEAMENTO JUSCELINO KUBITSCHKE, QUADRA 17 A, S/N	BOM JESUS	65913420
66ª	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 65, CENTRO,	CENTRO	65700000
67ª	MARLY BOUERES,S/N	MUTIRÃO	65725000
68ª	RUA BOA ESPERANÇA - S/N	CENTRO	65465000
69ª	AV. JOSÉ DE ALENCAR, S/N	NOVO	65730000
70ª	RUA TRAVASSOS FURTADO, 135, CENTRO	CENTRO	65390000
71ª	AV. DR. JOSE EDILSON CARIDADE RIBEIRO, S/N	RESIDENCIAL TROPICAL	65930000
72ª	RUA DOS ARCANJOS, S/N	ALTO ALEGRE	65850000
73ª	AVENIDA ZECA COSTA, S/N - CENTRO	CENTRO	65530000
74ª	RUA JOSEANE SALES,177A	CENTRO	65715000
75ª	RUA DA PENHA, N.095	CENTRO	65990000
76ª	FORUM ELEITORAL, AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, S/N	MADRE DEUS	65015610
77ª	RUA COLARES MOREIRA, 130	CENTRO	65302425
78ª	RUA NOVA BRASILIA, S/N	ALTO DOS PRAXEDES	65380000
79ª	ESTRADA DE ACESSO AO MIL REIS, SN	RESIDENCIAL ROCILDA ANDRADE	65763000
80ª	AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, 186, CENTRO	CENTRO	65272000
81ª	AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - CENTRO	CENTRO	65645000
82ª	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, AO LADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL	CENTRO	65975000
83ª	RUA DEP LUÍS ROCHA, N 143	BAIXINHA	65208000
84ª	AVENIDA ANTONIO PEREIRA ARAGÃO, S/N	CENTRO	65470000
86ª	AV. GOVERNADOR JOSE SARNEY, S/N	CENTRO	65218000
87ª	AV. AZEVEDO FILHO, SETOR 1, ZONA NORTE.	CENTRO	65706000
89ª	AVENIDA VITORINO FREIRE, S/N	MADRE DEUS	65025015
92ª	RUA TANCREDO NEVES S/N	CENTRO	65920000
93ª	AV. 12, QD 120, RUA 57 - MAIOBÃO	MAIOBAO	65137000
95ª	RUA NIVEL MÉDIO, N 08, CENTRO	CENTRO	65393000
96ª	RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL	VILA GUSMÃO	65365000
97ª	RUA MISSIONÁRIO PERRIN SMITH, S/N	INCRA	65950000
98ª	AV. DR. JOSÉ EDILSON CARIDADE RIBEIRO, S/N	RESIDENCIAL TROPICAL	65930000
99ª	AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1412 - CENTRO	CENTRO	65923000
100ª	RUA FERNÃO DIAS, 145 - CARTORIO ELEITORAL	CENTRO	65289000
101ª	RUA DO EVANGELHO, 323	CENTRO	65284000

102ª	AV. CASTELO BRANCO, S/N	CENTRO	65716000
103ª	RUA PARSONDAS DE CARVALHO, S/N	CENTRO	65936000
104ª	RUA BARÃO DE GRAJAÚ, SN	CENTRO	65945000
105ª	TRAVESSA DA LIBERDADE, S/N	POTOSI	65800000
106ª	AVENIDA FREDERICO PEIXOTO, SN, CENTRO	CENTRO	65200000
107ª	RUA LUIS GARCÊS, S/N.	CENTRO	65270000
108ª	RUA 15 DE NOVEMBRO, 86	CENTRO	65878000
109ª	RUA LEONEL AMORIM, S/N, CENTRO	CENTRO	65490000
110ª	RUA 28 DE ABRIL, S/N, CENTRO	CENTRO	65160000
111ª	AV. JACARERANA SN - CIDADE NOVA	CIDADE NOVA	65248000

ANEXO II
LOTES POR REGIÃO E QUANTITATIVOS

Lote	Região	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	Região da Ilha	667	323	990
2	Região Norte	120	585	705
3	Região Sul	401	1117	1518
4	Região dos Cocais	405	710	1115
5	Região Oeste	135	380	515
6	Região dos Lençóis	250	825	1075
7	Região Central	168	862	1030
		2146	4802	6948

**ANEXO III
RELATÓRIO DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO**

CERCA CONCERTINA							
Nº	ORDEM DE SERVIÇO	ZONA	Observação	LOTE	VALOR	METROS	TOTAL
1	OS 1	110	Zona Eleitoral de Morros - MA	5	R\$ 39,00	45	R\$ 1.755,00
2	OS 1	15	Zona Eleitoral Grajaú - MA	3	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
3	OS 1	84	Zona Eleitoral São Mateus - MA	7	R\$ 39,00	42	R\$ 1.638,00
4	OS 1	50	Zona Eleitoral de Vargem Grande - MA	6	R\$ 39,00	25	R\$ 975,00
5	OS 1	47	Zona Eleitoral São José de Ribamar - MA	1	R\$ 39,00	157	R\$ 6.123,00
6	OS 1	75	Zona Eleitoral Riachão - MA	3	R\$ 39,00	15	R\$ 585,00
7	OS 1	58	Zona Eleitoral João Lisboa - MA	5	R\$ 39,00	35	R\$ 1.365,00
8	OS 1	93	Zona Eleitoral de Paço do Lumiar - MA	1	R\$ 39,00	130	R\$ 5.070,00
9	OS 1	19	Zona Eleitoral de Timon - MA	4	R\$ 39,00	110	R\$ 4.290,00
10	OS 1	24	Zona Eleitoral de Brejo- MA	5	R\$ 39,00	138	R\$ 5.382,00
11	OS 1	57	Zona Eleitoral de Santa Inês- MA	7	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
12	OS 1	20	Zona Eleitoral de Viana- MA	2	R\$ 39,00	42	R\$ 1.638,00
13	OS 2	84	Zona Eleitoral de São Mateus MA	7	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
14	OS 2	38	Zona Eleitoral de São Bento MA	7	R\$ 39,00	112	R\$ 4.368,00
15	OS 2	57	Zona Eleitoral de Santa Inês- MA	7	R\$ 39,00	40	R\$ 1.560,00
16	OS 3	58	Zona Eleitoral de João Lisboa MA	5	R\$ 39,00	30	R\$ 1.170,00
17	OS 3	65	Zona Eleitoral de Imperatriz MA	6	R\$ 39,00	118	R\$ 4.602,00
18	OS 3	22	Zona Eleitoral de Balsas MA	3	R\$ 39,00	244	R\$ 9.516,00
19	OS 4	84	Zona Eleitoral de São Mateus MA	7	R\$ 39,00	10	R\$ 390,00
20	OS 4	47	Zona Eleitoral de Paço do Lumiar - MA	1	R\$ 39,00	7	R\$ 273,00
21	OS 4	72	Zona Eleitoral de Mirador MA	3	R\$ 39,00	112	R\$ 4.368,00
22	OS 4	79	Zona Eleitoral de Tuntum MA	4	R\$ 39,00	84	R\$ 3.276,00
23	OS 5	1	Fórum São Luís MA - SEGEP	1	39	152	R\$ 5.928,00
24	OS 5	1	Prédio SEDE	1	39	105	R\$ 4.095,00
25	OS 6	1	Fórum São Luís MA	1	39	283	R\$ 11.037,00
TOTAL							R\$ 83.304,00

**ANEXO IV
QUANTITATIVO POR LOTE**

LOTE 01

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	47ª Zona Eleitoral - São José de Ribamar	40	115	
2	93ª Zona Eleitoral - Paço do Lumiar	70	50	
	Fórum Eleitoral			

3	Desembargador Francisco Costa Fernandes Sobrinho	390	0	
4	Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão - Bairro Areinha	167	158	
	Total	667	323	990

LOTE 02

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	20ª Zona Eleitoral - Viana	30	40	
2	30ª Zona Eleitoral - Guimarães	0	30	
3	38ª Zona Eleitoral - São Bento	40	115	
4	39ª Zona Eleitoral - Turiaçu	0	300	
5	83ª Zona Eleitoral - Santa Helena	50	100	
6	86ª Zona Eleitoral - Matinha	0	0	
	Total	120	585	705

LOTE 03

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	17ª Zona Eleitoral - Pastos Bons	30	84	
2	21ª Zona Eleitoral - Barão do Grajaú	50	110	
3	22ª Zona Eleitoral - Balsas	40	180	
4	105ª Zona Eleitoral - Balsas			
5	29ª Zona Eleitoral - Colinas	50	100	
6	44ª Zona Eleitoral - Passagem Franca	35	130	
7	46ª Zona Eleitoral - Porto Franco	50	100	
8	Posto de Atendimento de Paraibano	30	130	
9	72ª Zona Eleitoral - Mirador	85	75	
10	75ª Zona Eleitoral - Riachão	0	75	
11	82ª Zona Eleitoral - Estreito	31	133	
	Total	401	1117	1518

LOTE 04

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	4ª Zona Eleitoral - Caxias	140	120	
2	5ª Zona Eleitoral - Caxias			
3	6ª Zona Eleitoral - Caxias			

4	8ª Zona Eleitoral - Coroatá	30	130	
5	19ª Zona Eleitoral - Timon	30	80	
6	28ª Zona Eleitoral - Coelho Neto	105	0	
7	36ª Zona Eleitoral - Parnarama	0	120	
8	48ª Zona Eleitoral - Dom Pedro	0	0	
9	54ª Zona Eleitoral - Presidente Dutra	25	50	
10	60ª Zona Eleitoral - São Domingos do Maranhão	0	110	
11	79ª Zona Eleitoral - Tutum	75	100	
	Total	405	710	1115

LOTE 05

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	33ª Zona Eleitoral - Imperatriz	15	100	
2	65ª Zona Eleitoral - Imperatriz			
3	58ª Zona Eleitoral - João Lisboa	50	40	
4	71ª Zona Eleitoral - Açailândia	40	145	
5	98ª Zona Eleitoral - Açailândia			
6	96ª Zona Eleitoral - Zé Doca	30	95	
	Total	135	380	515

LOTE 06

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	16ª Zona Eleitoral - Itapecuru Mirim	35	60	
3	18ª Zona Eleitoral - Rosário	0	40	
4	24ª Zona Eleitoral - Brejo	55	105	
5	31ª Zona Eleitoral - Icatu	10	85	
6	40ª Zona Eleitoral - Tutóia	0	110	
7	42ª Zona Eleitoral - Chapadinha	27	71	
8	50ª Zona Eleitoral - Vargem Grande	40	120	
9	51ª Zona Eleitoral - São Bernardo	30	20	
10	56ª Zona Eleitoral - Barreirinhas	30	130	
11	73ª Zona Eleitoral - Urbano Santos	23	84	
12	109ª Zona Eleitoral - Itapecuru Mirim			
	Total	250	825	1075

LOTE 07

Número	Zonas Eleitorais	perímetro - gradil (m)	perímetro - muro(m)	Total metros
1	09ª e 67ª Zona Eleitoral	0	315	

	Pedreiras			
2	13ª e 66ª Zona Eleitoral - Bacabal	20	90	
3	41ª Zona Eleitoral - Vitória do Mearim	40	60	
4	43ª Zona Eleitoral - Pindaré Mirim	23	97	
5	57ª e 77ª Zona Eleitoral - Santa Inês	30	140	
6	74ª Zona Eleitoral - Lago da Pedra	30	80	
7	84ª Zona Eleitoral - São Mateus	25	80	
	Total	168	862	1030



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO CARDOSO, Técnico Judiciário**, em 25/07/2025, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2523541** e o código CRC **3253E1C0**.

0006824-98.2025.6.27.8000 2523541v3